



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 20/06/2020 a 30/07/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2020.

RECONHECE E AUTORIZA O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM A EMPRESA JR AMBIENTAL, RELATIVA A FATURA DE SERVIÇOS DO MES DE NOVEMBRO 2019, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1726/2020 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida e autorizado o pagamento de dívida de despesa de exercícios anteriores com a empresa **JR AMBIENTAL**, relativa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL DO MES DE NOVEMBRO 2019**, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para acorrer à despesa reconhecida na forma do art. 1º, o Poder Executivo Municipal abre crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, com a seguinte caracterização:

ORGÃO – 05- Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE -01- Manutenção Atividades Secretaria da Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Atividade 2182- Departamento de Meio Ambiente

Despesa 578

Elemento – 33.90.92.00.00.0001 – Despesas Exercícios Anteriores R\$ 3.500,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado servirão de fonte a utilização parcial dos recursos do superávit financeiro, recurso 01 – Livre – do exercício de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, aos 30 de junho de 2020.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.